



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

PORTARIA CPSMAR 2015.12.09.03

Aracati, 09 de dezembro de 2015.

Designa servidor para administrar a conta de suprimento de fundos, na forma que indica e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Resolução CPSMAR Nº. 018/2015 de 04 de novembro de 2015.

#### **Resolve,**

Art. 1º. Designar a servidora **Silvana do Vale Cardoso** para realizar a movimentação e controle financeira da conta de suprimento de fundos, destinado ao pagamento de despesas de pequena monta, realizadas para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, observadas as condições estabelecidas na Resolução nº. 018/2015.

Art. 2º. Disponibilizar para o servidor designado, a título de adiantamento para manutenção de suprimento de fundos, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), que ficará sob sua guarda e responsabilidade e com a qual executará as ações inerentes à função que lhe foi atribuída no artigo anterior.

Art. 3º. O prazo de utilização dos recursos disponibilizados será de até 30 (trinta) dias devendo a prestação de contas ser realizada até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

Art. 4º. As despesas decorrentes da movimentação financeira do suprimento de fundos ora autorizado correrão por conta da dotação orçamentária 01.01.10.302.0403.2.001 – Elemento de despesa 3.3.90.30.00- no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracati, em 09 de dezembro de 2015.

**Patrícia Maria Almeida de Queiroz Breckenfeld**

Diretora Executiva - CPSMAR